RESOLUÇÃO 027/2023

ESTABELECE O PERÍODO DE RECESSO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Pleno do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe ao Presidente o dever de zelar pelo perfeito funcionamento da Justiça Desportiva do Amazonas;

CONSIDERANDO, que os procedimentos devem ser claros;

CONSIDERANDO, o fim do calendário anual jurídico desportivo;

R E S O L V E

Art. 1° - Estabelecer o período de recesso de fim de ano do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas pelo período de 20 de dezembro de 2023 a 20 de janeiro de 2024.

Art. 2° - Os prazos e demais atividades do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas ficarão suspensos durante o período do recesso.

Art. 3° - Estabelecer que o plantão nesse período seja exercido pelo Presidente desta Corte de Justiça Desportiva, auxiliado pela Secretaria Geral.

Art. 4° - REVOGADAS as disposições em contrário.

Art. 5° - PUBLIQUE-SE e INTIME-SE.

Art. 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de 14 de Dezembro de 2023.

Manaus, 14 de Dezembro de 2023.

EDSON ROSAS JÚNIOR
PRESIDENTE

ALEXIA MARIAH SILVA MICHILES
AUDITORA

JOÃO CARLOS BEZERRA DA SILVA
AUDITOR

JAYME PEREIRA JUNIOR
AUDITOR

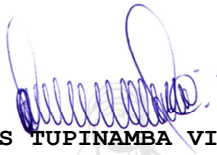

DELIAS TUPINAMBA VIEIRALVES
AUDITOR

ALEX FERNANDES MINORI
AUDITOR

MOYSES ROBERTO GEBER CORRÊA
AUDITOR

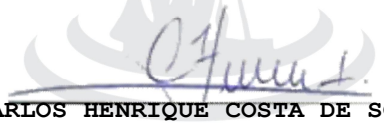

CARLOS HENRIQUE COSTA DE SOUZA
AUDITOR